



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## APOSTILA

### VIGÉSIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 50/2022-SES/GO

|                      |                                                                                                   |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº          | 202600010009813                                                                                   |
| PROCESSO ORIGINAL Nº | 202000010037537                                                                                   |
| PARCEIRO PÚBLICO     | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO                                                            |
| PARCEIRO PRIVADO     | INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED                                           |
| OBJETO:              | Gerenciamento, operacionalização e execução do Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad. |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Vigésimo Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 50/2022-SES/GO (SEI nº 000030681195) tem por escopo o repasse financeiro de Assistência Financeira Complementar da União, visando ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à **parcela de janeiro de 2026**, ao Instituto de Medicina, Estudos E Desenvolvimento - IMED.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 10.173/2026 (SEI nº 86036530), que prevê o repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 51/2026-SES/GEMOD (SEI nº 86036576), constantes do Processo Administrativo nº 202600010009813, vinculado ao de nº 202000010037537.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

3.1. O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO será de 1 (uma) parcela de R\$ 9.441,55 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2025.2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50 e Nota de Empenho nº 2025.2850.057.00012 (SEI nº 86634533).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas não modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 23/02/2026, às 15:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86634750** e o código CRC **9B63FDE7**.



Referência: Processo nº 202600010009813



SEI 86634750